



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PROJETO DE LEI N.º 009 /2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, COM O INTUITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE AOS PEDESTRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a instalação de faixas elevadas de travessia de pedestres em frente às escolas do município, como medida eficaz para reduzir a velocidade dos veículos e garantir maior acessibilidade aos pedestres.

§1º. Essas faixas elevadas serão projetadas de forma tridimensional, criando a ilusão visual de uma fileira de blocos de concreto quando vistas de dentro dos veículos, a fim de chamar a atenção dos motoristas e incentivá-los a reduzir a velocidade.

§ 2º. O propósito dessa ilusão é fazer com que os condutores reduzam a velocidade gradualmente até chegarem mais próximos da faixa, momento em que o efeito tridimensional desaparece e eles se sentem seguros para seguir normalmente.

§3º. Essa ilusão tridimensional será obtida através de pinturas anamórficas, que proporcionam efeitos visuais em superfícies planas, utilizando a perspectiva para tornar a imagem visível apenas de um ponto de vista específico.

§4º. As faixas elevadas serão devidamente sinalizadas, com revestimento diferenciado e cores contrastantes, garantindo melhor visualização pelos motoristas.

Art. 2º. A sinalização será realizada de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Departamento de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º. O Poder Executivo fica responsável pela regulamentação desta Lei, nos termos necessários para sua implementação efetiva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, visando prontamente à segurança e acessibilidade dos pedestres em frente às escolas do município.

São José do Calçado/ES, 06 de junho de 2023.

marven menezes lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PROCESSO Nº 0228
PROTOCOLO Nº

Interessado: Ver. Marlen

DO: Protocolo

AO: Presidente

Para as devidas providências

Em 06 de junho de 2023

Tramitação

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

em 10/06/23
52/06/23

SJE, 06/06/23

